



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2564 de 15 de maio de 2003.

Autoria: WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação aos Fiscais da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder Gratificação aos fiscais da Secretária da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, encarregado de regulamentar a presente Lei, adaptando-a as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a s disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 de maio de 2003.

LÚCIA ROSANA LAQUIS - *Presidente*


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*


LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*